



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 584/2026

Requer informações à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste sobre a contratação e o quadro de cozinheiras da Rede Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que têm chegado a este Vereador diversas reclamações de cozinheiras que atuam na Rede Municipal de Educação relatando uma situação de extrema sobrecarga de trabalho;

CONSIDERANDO que as profissionais afirmam estar enfrentando uma rotina de trabalho exaustiva, com número insuficiente de servidoras para atender adequadamente à demanda das unidades escolares;

CONSIDERANDO que há relatos de profissionais que continuam trabalhando mesmo estando doentes, diante da dificuldade de reposição e da necessidade de manter o funcionamento das cozinhas escolares;

CONSIDERANDO que as constantes faltas de servidoras têm provocado um sistema de revezamento, com profissionais sendo retiradas de uma unidade escolar e encaminhadas para outra para suprir ausências, comprometendo a rotina e aumentando ainda mais a carga de trabalho;

CONSIDERANDO que segundo as reclamações recebidas, existe atualmente um déficit de aproximadamente 45 cozinheiras na Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que diversas profissionais se aposentaram nos últimos anos e, segundo informações recebidas, não teriam sido substituídas na mesma proporção, agravando progressivamente o déficit existente;

CONSIDERANDO que a insuficiência de profissionais pode comprometer não apenas as condições de trabalho das servidoras, mas também a qualidade e a regularidade da alimentação oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que a manutenção de servidoras em situação de sobrecarga e exaustão pode aumentar o risco de novos afastamentos por problemas de saúde, criando um ciclo de falta de profissionais e sobrecarga das demais trabalhadoras;

CONSIDERANDO que as cozinheiras desempenham função essencial nas unidades escolares, sendo responsáveis por atividades indispensáveis à preparação e distribuição da alimentação dos alunos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores municipais e garantir o regular funcionamento dos serviços públicos, especialmente daqueles diretamente relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a Administração Municipal apresentar um diagnóstico preciso do quadro de cozinheiras e adotar medidas concretas para solucionar o déficit de profissionais, evitando que a sobrecarga continue recaindo sobre as servidoras que permanecem na ativa.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências, e retorne à esta Casa de Leis com as seguintes informações:

1. Qual é o número total de cozinheiras atualmente lotadas na Rede Municipal de Educação?
2. Qual é o número de cozinheiras considerado necessário pela Administração para atender adequadamente todas as unidades escolares do Município?
3. A Prefeitura confirma a existência de um déficit de aproximadamente 45 cozinheiras? Em caso positivo, detalhar a situação por unidade escolar.
4. Quantas cozinheiras estão atualmente afastadas de suas funções por motivo de saúde?
5. Quantas cozinheiras se aposentaram nos últimos cinco anos e quantas foram contratadas ou nomeadas para substituir essas profissionais?
6. Existem atualmente concursos públicos ou processos seletivos vigentes que permitam a contratação de novas cozinheiras? Em



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

caso positivo, informar quantas profissionais poderão ser convocadas e qual a previsão de convocação;

7. A Administração Municipal possui previsão para a realização de concurso público ou processo seletivo específico para suprir o déficit de cozinheiras? Em caso positivo, informar o cronograma previsto.
8. Quantas unidades escolares atualmente estão funcionando com número de cozinheiras abaixo do quadro considerado adequado?
9. Quantas profissionais estão sendo remanejadas temporariamente de uma escola para outra para cobrir faltas? Informar, se possível, a frequência desses remanejamentos.
10. Existe algum levantamento ou estudo da Secretaria Municipal de Educação sobre a sobrecarga de trabalho enfrentada pelas cozinheiras? Em caso positivo, encaminhar cópia.
11. A Prefeitura possui mecanismos para acompanhar a jornada, as condições de trabalho e os impactos da sobrecarga sobre a saúde dessas profissionais?
12. Quais providências estão sendo adotadas para evitar que servidoras doentes tenham que permanecer trabalhando ou que outras profissionais sejam submetidas a jornadas e rotinas excessivamente desgastantes em razão da falta de pessoal?
13. Existe planejamento para recomposição definitiva do quadro de cozinheiras da Rede Municipal de Educação? Em caso positivo, informar quais medidas serão adotadas e os respectivos prazos.
14. Qual o impacto financeiro estimado para a contratação das profissionais necessárias para eliminar o atual déficit?
15. A Administração reconhece que o atual déficit de cozinheiras pode estar prejudicando as condições de trabalho das servidoras e o adequado atendimento das unidades escolares? Em caso negativo, justificar;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

16. Por fim, informar quais medidas imediatas serão adotadas para reduzir a sobrecarga atualmente enfrentada pelas cozinheiras e recompor o quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 3 de setembro de 2026.

PAULO MONARO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JFA58V7M259J6MGE> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JFA5-8V7M-259J-6MGE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7312/2026 03/09/2026 12:27 - CHAVE: JFA5-8V7M-259J-6MGE